

DECRETO Nº 1.570 DE 18 DE JULHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.122,56 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.199 de 30 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.122,56 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Eny Esteves da Cunha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.570 DE 18 DE JULHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.278123201.043	4.4.90.51-02	24.122,56	
<i>Conclusão das Obras da Escola Municipal José Affonso de Paula</i>			
2004.121220211.052	4.4.90.51-02		24.122,56
TOTAL		24.122,56	24.122,56